

CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL

Estudo Técnico Preliminar 78/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60301.001001/2026-56

2. Descrição da necessidade**Aquisição de refil para filtro de água****Contextualização Institucional**

2.1. A Operação Acolhida constitui a resposta humanitária do Governo Federal brasileiro ao fluxo migratório de venezuelanos em situação de vulnerabilidade. Fundamenta-se na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, e no Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, que reconheceu a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado pela crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. A atuação possui caráter interinstitucional, envolvendo órgãos e entidades dos governos federal, estadual e municipal, as Forças Armadas, organismos internacionais e organizações da sociedade civil.

2.2. A missão da Operação Acolhida organiza-se em três eixos fundamentais:

2.2.1. Ordenar: corresponde ao primeiro ato de acolhimento, no qual a pessoa recém-chegada é atendida, documentada e tem assegurado o acesso a direitos básicos. Trata-se da etapa inicial do percurso para o pleno exercício da cidadania;

2.2.2. Acolher: consiste na oferta de abrigo temporário e de condições dignas de permanência, com oportunidades e atendimento necessário para o início da vida no país; e

2.2.3. Interiorizar e Integrar: dá sequência à jornada. A interiorização constitui a ponte para um futuro com mais oportunidades, viabilizando o deslocamento para outras localidades do território nacional e favorecendo a construção de um novo projeto de vida.

2.3. Desde 2018, a Operação Acolhida possibilitou a interiorização de mais de 150 mil venezuelanos para municípios de todos os estados brasileiros, promovendo sua integração e garantindo maior efetividade das políticas de assistência social, trabalho e cidadania. Esse contingente representa a ampliação da diversidade cultural e a incorporação de novos talentos e histórias de superação ao tecido social brasileiro, resultado direto do eixo de interiorização.

2.4. No contexto das atividades desenvolvidas pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, identifica-se a necessidade de aquisição de refis para filtros de água, destinados à reposição dos elementos filtrantes dos equipamentos utilizados nas instalações vinculadas à missão. A aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção e o funcionamento dos filtros, contribuindo para a continuidade da disponibilização de água filtrada aos militares, servidores e demais usuários das instalações, em condições adequadas de utilização. A medida está alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público que orientam a atuação administrativa, bem como à necessidade de assegurar os meios materiais necessários ao regular desenvolvimento das atividades da Força-Tarefa.

2.5. A contratação também se encontra em consonância com o dever de planejamento das contratações públicas, previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 11, 18 e 40, considerando a necessidade de dimensionamento das quantidades de acordo com o consumo e a utilização previstos. A aquisição dos refis permitirá a substituição periódica dos elementos filtrantes, evitando a utilização de filtros com capacidade de filtragem comprometida e contribuindo para a adequada conservação e funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, a contratação favorece a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Operação Acolhida, bem como o uso eficiente dos recursos públicos e a adequada manutenção dos bens e instalações sob responsabilidade da Administração.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Enquadramento como Bens Comuns e Vedação ao Luxo

3.1.1. Os itens objeto desta contratação (refis para filtros de água) são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º, bem como ao atendimento ao interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa estabelecidos no art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, os bens de consumo objeto desta contratação deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para o cumprimento das finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo. Nesse sentido, as especificações dos refis para filtros de água foram definidas de forma a assegurar qualidade, funcionalidade, desempenho e adequação às necessidades da Administração, sem exigir atributos de luxo, ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte desnecessários, evitando requisitos excessivos que possam resultar em custos desnecessários ou restringir indevidamente a competitividade.

3.2. Natureza do Fornecimento

3.2.1. O objeto não possui natureza continuada. Trata-se de fornecimento de bens com entrega única, de execução imediata, exaurindo-se com o recebimento definitivo e o respectivo pagamento.

3.3. Padronização e Catálogo Eletrônico

3.3.1. Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, tendo em vista que os itens não foram localizados em referida base com descritivos que atendam à especificidade desta demanda.

3.4. Carta de Solidariedade e Subcontratação

3.4.1. Carta de Solidariedade: Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, visando ampliar a competitividade entre fornecedores, revendedores ou distribuidores.

3.4.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de entrega de bens comuns de baixa complexidade técnica.

3.5. Amostras e Prospectos

3.5.1. Não haverá exigência de amostra física. Contudo, o fornecedor vencedor deverá apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas ou documentação oficial do fabricante que comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, devendo, obrigatoriamente, demonstrar:

- a) Compatibilidade e adequação dos refis ofertados aos modelos e equipamentos de filtragem de água para os quais se destinam;
- b) Que os refis ofertados são novos, de primeiro uso e provenientes de fabricante ou fornecedor regular;

c) As especificações técnicas, dimensões, composição, capacidade de filtragem, vida útil, desempenho, compatibilidade e demais características necessárias à comprovação da conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

d) Conformidade com as normas técnicas, requisitos de segurança, padrões de qualidade e certificações nacionais aplicáveis aos produtos ofertados, quando exigíveis pela legislação ou regulamentação pertinente.

3.5.2. Os refis ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, reutilização ou recondicionamento, devendo apresentar qualidade, eficiência, durabilidade e desempenho compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como ser compatíveis com os equipamentos de filtragem aos quais se destinam, de modo a garantir seu adequado funcionamento e o atendimento à finalidade de filtragem e disponibilização de água para consumo.

3.6. Participação de Pessoa Física

3.6.1. Será admitida a participação de pessoas físicas, desde que atendidos os requisitos necessários à execução do objeto. Considerando as características e o baixo valor da contratação, será adotada habilitação simplificada, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser dispensada, total ou parcialmente, a apresentação da documentação de habilitação, ressalvada a comprovação de regularidade perante a Seguridade Social, que deverá ser mantida em observância ao disposto no art. 195, §3º, da Constituição Federal. A habilitação exigida será limitada aos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e eficiência.

3.7. Condições de Entrega, Logística e Recebimento

3.7.1. Qualidade, Acondicionamento e Acessórios

3.7.1.1. Qualidade: Os produtos deverão ser novos (primeiro uso), de fabricação recente e em linha de produção.

3.7.1.2. Acondicionamento: Devem ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas e íntegras.

3.7.1.3. Acessórios e Instruções de Substituição: O fornecimento dos refis deverá incluir, quando aplicável, os componentes ou acessórios indispensáveis à sua adequada utilização, bem como as instruções necessárias à substituição do elemento filtrante, quando disponibilizadas pelo fabricante.

3.7.2. Procedimento de Solicitação e Prazos

3.7.2.1. Formalização: O fornecimento será formalizado mediante o recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.7.2.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho.

3.7.3. Logística, Local e Justificativas

3.7.3.1. Custos Logísticos: Frete, seguro, carga e descarga devem estar inclusos no preço ofertado.

3.7.3.2. Endereço de Entrega: Almoxarifado da Operação Acolhida, Av. Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista-RR (6º BEC).

3.7.3.3. Justificativa de Atraso: Pedidos de prorrogação devem ser protocolados até **7 (sete) dias antes** do vencimento do prazo original, sob pena de indeferimento.

3.7.3.4. Sanções: O atraso injustificado sujeitará a empresa às multas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7.4. Garantias e Assistência Técnica

3.7.4.1. Inexistência de Garantia de Execução: Nos termos do art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, a ser avaliada conforme as características, os riscos e as condições de cada contratação. No presente caso, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de refis para filtros de água, o fornecimento pontual dos produtos, os quantitativos definidos e a ausência de riscos relevantes que justifiquem a imposição de garantia contratual, não será exigida garantia de execução, por não se mostrar necessária ou proporcional às características da contratação.

3.7.4.2. Garantia do Objeto: Os refis objeto desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em perfeitas condições de utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência. O fornecedor responderá pelos vícios, defeitos, falhas de fabricação ou desconformidades que comprometam a utilização adequada dos produtos, devendo providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem irregularidades, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável. Quando houver garantia contratual oferecida pelo fabricante, esta deverá ser integralmente assegurada à Administração.

3.7.4.3. Substituição de Produtos Defeituosos ou Desconformes: Os refis que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade com as especificações exigidas ou qualquer outra desconformidade verificada pela Administração deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional, no prazo estabelecido no Termo de Referência, mediante solicitação da Administração.

3.7.4.4. Início da Vigência: O prazo de garantia dos refis será contado a partir da data do Recebimento Definitivo, observando-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, especialmente o art. 26 da Lei nº 8.078/1990, e a garantia oferecida pelo fabricante, quando existente, prevalecendo aquela que resultar mais favorável à Administração.

3.7.5. Recebimento e Conferência

3.7.5.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade externa.

3.7.5.2. Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, será realizado o recebimento definitivo dos refis, mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a conferência do adequado encaixe no purificador, da vedação, da ausência de vazamentos, da integridade da embalagem, das características e demais especificações exigidas, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado - ALMOX	José Nijason Dantas - CAP PTTC

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas ao planejamento das contratações, especialmente ao art. 18, foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado e no âmbito da Administração Pública,

visando identificar a alternativa que melhor atendesse à necessidade da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, considerando aspectos de eficiência, economicidade, disponibilidade dos produtos e adequação às necessidades identificadas. As soluções avaliadas foram:

5.2. Solução A: Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Vantagens: Possibilita aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade para o atendimento de demandas recorrentes de refis para filtros de água e podendo gerar ganhos de escala e maior eficiência na gestão dos estoques.

Desvantagens: A formalização e o gerenciamento de Ata de Registro de Preços demandam procedimentos e esforços administrativos adicionais. Considerando que a presente contratação possui quantitativos previamente definidos e se destina ao atendimento de uma necessidade atual e identificada, sem previsão, neste momento, de aquisições futuras que justifiquem a manutenção de uma ata, a utilização do SRP não se mostra a alternativa mais eficiente para o caso concreto.

5.3. Solução B: Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão

Vantagens: Possibilidade de redução do tempo necessário à contratação mediante aproveitamento de procedimento licitatório já realizado por outro órgão ou entidade da Administração Pública, proporcionando maior celeridade na aquisição dos produtos.

Desvantagens: A adoção dessa solução depende da existência de ata de registro de preços vigente que contemple refis com especificações, características, compatibilidade e quantitativos adequados às necessidades da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida. Além disso, a necessidade de verificação da compatibilidade do objeto, da disponibilidade dos quantitativos e das condições de fornecimento pode comprometer a economicidade e a eficiência da solução, não sendo identificada, para a presente necessidade, alternativa que apresente vantagens suficientes em relação à aquisição direta.

5.4. Solução C: Aquisição Direta de Refis para Filtros de Água (Solução Escolhida)

Vantagens: Apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, permitindo a aquisição dos refis em conformidade com as especificações técnicas, características e requisitos de compatibilidade estabelecidos pela Administração. A solução possibilita o atendimento direto da demanda atual, com aquisição dos quantitativos necessários, contribuindo para a manutenção dos equipamentos de filtragem de água, a continuidade de sua utilização e a adequada disponibilização de água filtrada nas instalações da Força-Tarefa, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Desvantagens: Necessidade de realização do procedimento administrativo de contratação e de verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Entretanto, tais fatores não comprometem a viabilidade da solução, considerando a existência de fornecedores aptos a disponibilizar os refis e a disponibilidade dos produtos no mercado.

5.5. Solução D: Compartilhamento ou Remanejamento de Refis entre Organizações Militares ou Órgãos Públicos

Vantagens: Possibilidade de redução de custos mediante remanejamento, empréstimo ou compartilhamento de refis eventualmente disponíveis em outras Organizações Militares ou órgãos públicos.

Desvantagens: A disponibilidade de refis em quantidade suficiente e compatíveis com os equipamentos utilizados pela Força-Tarefa é limitada, além de depender da existência de estoque disponível em outras unidades. O remanejamento ou compartilhamento também não assegura o atendimento integral da demanda identificada, especialmente em razão da necessidade de compatibilidade específica dos produtos com os equipamentos de filtragem existentes, razão pela qual não se mostra a solução mais adequada.

5.6. No caso específico da aquisição de refis para filtros de água, verifica-se a existência de fornecedores aptos a fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas e requisitos de compatibilidade estabelecidos pela Administração. Os itens pretendidos possuem oferta no mercado nacional, não sendo identificadas dificuldades relevantes quanto à sua disponibilidade ou fornecimento que inviabilizem a contratação. A existência de fornecedores

em condições de atender à demanda demonstra a viabilidade da aquisição direta como solução para o atendimento da necessidade identificada.

5.7. A necessidade da aquisição decorre da demanda pela reposição dos elementos filtrantes dos equipamentos utilizados nas instalações da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e a continuidade da disponibilização de água filtrada aos usuários. Dessa forma, considerando os quantitativos definidos, a disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de fornecedores aptos ao fornecimento e a necessidade de atendimento da demanda identificada, mostra-se adequada a realização da contratação direta por dispensa de licitação, desde que configurada a hipótese legal correspondente ao valor estimado da contratação, observando-se os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após a análise técnica das particularidades da demanda e das alternativas disponíveis no mercado, identificou-se como melhor opção a **Solução C – Aquisição Direta de Refis para Filtros de Água**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha baseia-se na necessidade de prover a Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida com os refis necessários à reposição dos elementos filtrantes dos equipamentos utilizados em suas instalações, assegurando condições adequadas de funcionamento dos filtros e a continuidade da disponibilização de água filtrada aos usuários.

6.2. A escolha por esta solução é respaldada pela existência de fornecedores aptos a fornecer os refis de acordo com as especificações técnicas, características e requisitos de compatibilidade estabelecidos pela Administração. Não foram identificadas limitações técnicas ou operacionais que inviabilizem a aquisição direta, sendo esta a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para atender à necessidade identificada, considerando os quantitativos definidos, o baixo valor da contratação e a disponibilidade dos produtos no mercado.

6.3. A estratégia adotada atende às necessidades administrativas e logísticas da Operação Acolhida, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público. Ao optar pela aquisição direta dos refis, a Administração assegura maior agilidade no atendimento da demanda, possibilitando a reposição dos elementos filtrantes dos equipamentos e contribuindo para sua adequada utilização e manutenção.

6.4. A contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica**, solução que permite à Administração atender de maneira tempestiva à demanda da FT Log Hum – Operação Acolhida, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável às contratações diretas.

6.4.1. Considerando os quantitativos e as características da contratação, o objeto enquadra-se nos limites previstos para a dispensa de licitação por valor, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. O procedimento de dispensa eletrônica proporciona maior celeridade e racionalidade administrativa para o atendimento da demanda, permitindo a obtenção de proposta vantajosa e a aquisição dos refis necessários à reposição dos elementos filtrantes, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, transparência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5. Considerando que o objeto consiste na aquisição pontual de refis para filtros de água, com quantitativos previamente definidos e destinados ao atendimento de uma necessidade atual da Operação Acolhida, não se mostra pertinente, neste momento, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Embora se trate de material de consumo sujeito a reposições periódicas, não há, para a presente contratação, previsão suficientemente definida de demandas futuras que justifique a formalização e o gerenciamento de uma Ata de Registro de Preços, mostrando-se mais adequada a aquisição direta dos quantitativos atualmente identificados.

6.6. Em suma, a solução de aquisição por **Dispensa Eletrônica** mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a conformidade legal, a economicidade e a eficiência administrativa, assegurando o fornecimento tempestivo dos refis destinados à reposição dos elementos filtrantes dos equipamentos utilizados pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, contribuindo para a adequada manutenção e utilização dos filtros e para a continuidade da disponibilização de água filtrada nas instalações vinculadas à missão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Acerca da análise entre a demanda prevista e a quantidade do item, a fim de se evitar a necessidade de se realizar novas licitações, com consequente perda de economia de escala, a equipe chegou ao seguinte quadro:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN</u> <u>FORNECIMENTO</u>	<u>QTD</u>
01	Refil de filtro para purificador de água compatível com os modelos de purificador da ELETROLUX pe12a, pe12b, pe12g, pe12p e pe12v; com sistema de filtragem composto por polipropileno e carvão ativado com tratamento bacteriostático; especificações: capacidade de filtração mínima 3.000 litros de água composição em polipropileno e carvão ativado; vazão mínima de 60 litros/hora; dimensões aproximadas: altura de 290 mm e diâmetro de 74 mm; redução de cloro livre com eficiência mínima de 75%.	Unidade	10

7.2. Por não se tratar de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da quantidade estimada total de cada item levou em consideração um fornecimento único.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.234,50

8.1. Para a presente contratação, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no **art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, aplicável às contratações diretas por força do **art. 7º da referida Instrução Normativa**, considerando-se, conforme cabível, os dados disponíveis no **Compras.gov.br** e as informações obtidas em mídias especializadas e sítios eletrônicos pertinentes ao objeto.

8.1.1. Na realização da pesquisa, foi observada a priorização dos parâmetros previstos nos **incisos I e II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, correspondentes, respectivamente, à composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo e às contratações similares realizadas pela Administração Pública. Quando não foi possível a utilização desses parâmetros, foram consideradas outras fontes admitidas pela norma, com as devidas justificativas constantes dos autos.

8.1.2. Quanto às pesquisas realizadas em **mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, foram registradas no relatório de pesquisa de preços as respectivas **datas e horas de acesso**, em observância ao disposto no **inciso III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, bem como verificada a atualidade das informações utilizadas, nos limites temporais estabelecidos pela norma.

8.2. A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado "Relatório da Pesquisa de Preços" e "Mapa Comparativo de Preços", sob o mesmo número de processo.

8.3. Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

8.4. Com base nas referências obtidas, o valor estimado total da contratação é de R\$ 1.234,50 (mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondendo ao custo projetado para a aquisição dos itens necessários à Operação.

8.5. Prezando-se pela transparência e estímulo à competição, não se visualizando riscos de conluio, cartelização ou distorção de propostas em mercados altamente concentrados, ou sujeito a forte assimetria informacional, para esta contratação, optou-se pelo caráter **NÃO SIGILOSO** do orçamento estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento constitui medida a ser avaliada nas contratações públicas, desde que técnica e economicamente viável. No presente caso, após análise das características do objeto, verificou-se que não se mostra necessária a divisão da contratação, uma vez que o objeto possui características, especificações, aplicação e requisitos de compatibilidade uniformes, podendo ser fornecido de forma integral, sem prejuízo do atendimento à necessidade da Administração.

9.2. Considerando que o objeto possui características homogêneas e finalidade única, não foram identificadas vantagens técnicas ou econômicas decorrentes de eventual parcelamento. A divisão da contratação não proporcionaria ganhos relevantes de competitividade ou economicidade e poderia aumentar a complexidade do acompanhamento e do recebimento do fornecimento.

9.3. Dessa forma, optou-se pela **contratação em item único e sem agrupamento em lotes**, considerando os seguintes aspectos:

9.3.1. O objeto possui características, especificações e requisitos de compatibilidade uniformes, destinando-se à reposição dos elementos filtrantes dos equipamentos de filtragem de água utilizados pela Administração.

9.3.2. A contratação em item único não restringe indevidamente a competitividade, considerando que o objeto possui natureza homogênea e pode ser fornecido integralmente por fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.3.3. A manutenção do objeto em item único possibilita maior simplicidade na gestão do fornecimento, na conferência dos produtos e no recebimento, evitando o fracionamento desnecessário de uma demanda homogênea.

9.3.4. A contratação em item único não compromete a obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que não há, no caso concreto, justificativa técnica ou econômica que demonstre benefício decorrente do parcelamento do objeto.

9.4. Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, foram adotadas as seguintes diretrizes:

9.4.1. Especificações Neutras: As especificações técnicas do refil foram elaboradas com base nas características necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos de filtragem de água utilizados pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à vedação de restrições indevidas à competitividade, sem indicação de marca ou modelo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.4.2. Habilitação Proporcional: As exigências de habilitação serão compatíveis com a natureza, a complexidade e as características da contratação, observando-se os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021

e evitando-se exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir a participação dos fornecedores.

9.4.3. Preços de Referência: A pesquisa de preços foi realizada com base em valores praticados no mercado para refis com especificações e características equivalentes, permitindo o adequado balizamento do valor estimado da contratação e contribuindo para a prevenção de sobrepreço.

9.5. Dessa forma, conclui-se que a **contratação em item único e sem agrupamento em lotes** representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o objeto possui características e finalidade uniformes, não sendo identificada vantagem na divisão da contratação. A manutenção do item único simplifica a gestão e o recebimento do fornecimento, preserva a competitividade e contribui para a obtenção de proposta vantajosa para a Administração, assegurando o atendimento da necessidade de reposição dos elementos filtrantes dos equipamentos utilizados pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se prevista e compatibilizada com os instrumentos orçamentários vigentes, assegurando a alocação de recursos financeiros para sua execução. Essa aderência garante que a solução proposta contribua diretamente para o alcance das metas definidas no âmbito federal, fortalecendo a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos três eixos da Operação Acolhida.

11.2. A presente contratação está alinhada com o planejado no Plano de Contratações Anual da Operação Acolhida que está em execução, conforme detalhamento a seguir:

11.2.1. ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000004/2026;

11.2.2. Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;

11.2.3. Id do item no PCA: 72;

11.2.4. Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS; e

11.2.5. Identificador da Futura Contratação: 110794-16/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de refis para filtros de água visa, primordialmente, garantir a adequada manutenção e o regular funcionamento dos equipamentos de filtragem utilizados pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, assegurando condições adequadas para a disponibilização de água filtrada aos usuários das instalações. Os benefícios diretos incluem:

- A manutenção da eficiência dos equipamentos de filtragem, mediante a substituição dos elementos filtrantes que atingiram sua vida útil ou que necessitem de reposição, contribuindo para o adequado funcionamento dos filtros.
- A continuidade da disponibilização de água filtrada aos militares, servidores e demais usuários vinculados à Operação Acolhida, contribuindo para o atendimento das necessidades relacionadas às atividades desenvolvidas pela missão.

12.2. Economicidade e Aproveitamento de Recursos

- A aquisição dos refis representa solução economicamente vantajosa, uma vez que possibilita a manutenção dos equipamentos de filtragem existentes, evitando a necessidade de substituição prematura dos equipamentos em razão do desgaste ou esgotamento dos elementos filtrantes.
- A utilização da Dispensa Eletrônica promove maior competitividade, transparência e celeridade no processo de contratação, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa.

12.3. Desenvolvimento Nacional Sustentável e Responsabilidade Social

- A contratação possibilita a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos refis, estimulando a concorrência e fortalecendo o mercado nacional de bens destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública.
- A aquisição de produtos novos, adequados às especificações técnicas e compatíveis com os equipamentos existentes contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, para a manutenção da vida útil dos equipamentos de filtragem e para a redução de descartes e substituições desnecessárias.

12.4. A contratação demonstra-se efetiva na medida em que assegura, de forma célere e eficiente, a reposição dos elementos filtrantes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida. Ao garantir o fornecimento dos refis compatíveis com os equipamentos existentes, a Administração contribui para a continuidade da utilização dos filtros e para a manutenção das condições adequadas de disponibilização de água filtrada nas instalações vinculadas à missão.

12.5. Em suma, os benefícios pretendidos transcendem a simples aquisição dos refis, consolidando-se na manutenção adequada dos equipamentos de filtragem e na continuidade da disponibilização de água filtrada aos usuários das instalações da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida. A contratação contribuirá para o uso eficiente dos recursos públicos, para a manutenção dos equipamentos existentes, para a redução da necessidade de substituições prematuras e para o adequado atendimento das necessidades decorrentes das atividades desenvolvidas no estado de Roraima, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do ajuste e à emissão da Nota de Empenho, quando cabível, a Administração procederá à designação formal dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos refis para filtros de água.

- **Capacitação e Orientação:** Os servidores e militares designados para o acompanhamento do fornecimento serão orientados quanto às especificações técnicas dos refis constantes do Termo de Referência, bem como acerca dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis, previstos na Lei nº 14.133 /2021.
- **Instrumentos de Controle:** Serão adotados mecanismos de conferência documental e técnica dos produtos entregues, incluindo a verificação das características, modelo ou compatibilidade, quantidade, integridade das embalagens, validade, qualidade, documentação técnica, quando aplicável, e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. Para garantir a eficiência no recebimento e utilização dos refis, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Prontidão de Recebimento:** O setor responsável deverá assegurar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos refis, preservando sua integridade e observando as condições de acondicionamento, armazenamento, validade e conservação estabelecidas pelo fabricante, quando aplicável.

- **Disponibilização para Uso:** Após o recebimento definitivo, os refis serão disponibilizados para utilização nos equipamentos de filtragem de água correspondentes, conforme a destinação estabelecida pela Administração, de modo a atender às necessidades de reposição dos elementos filtrantes utilizados pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida.

13.3. Conformidade Orçamentária e Jurídica

- **Reserva de Recursos:** Será realizada a confirmação da disponibilidade de crédito orçamentário e a emissão da respectiva Nota de Empenho, quando cabível, assegurando a compatibilidade entre a contratação e o planejamento da Unidade Gestora Executora (UGE).
- **Publicidade e Transparência:** A Administração promoverá a divulgação da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a publicidade, a transparência e a eficácia dos atos administrativos, conforme as disposições legais aplicáveis.

13.4. Gestão do Fornecimento

- **Controle de Recebimento e Disponibilização:** Será realizado acompanhamento específico do recebimento dos refis, da conferência de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, do controle dos quantitativos recebidos e de sua disponibilização para utilização nos equipamentos de filtragem, garantindo a adequada gestão dos materiais adquiridos e sua correta destinação.

13.5. As medidas supracitadas mitigam riscos de inexecução da contratação, fornecimento de produtos incompatíveis, vencidos, danificados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas, assegurando que a estrutura administrativa da Operação Acolhida esteja apta a receber, conferir, armazenar e disponibilizar os refis de forma eficiente. Dessa maneira, busca-se garantir a adequada manutenção dos equipamentos de filtragem, a continuidade da disponibilização de água filtrada e o atendimento das necessidades decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Justificativa de Excepcionalidade (Ausência de PLS)

- No âmbito da presente contratação, serão observadas as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à identificação dos possíveis impactos ambientais e à adoção de medidas mitigadoras. Considerando a situação do Plano de Logística Sustentável da unidade e as diretrizes institucionais do órgão ao qual está vinculada, os critérios de sustentabilidade pertinentes à aquisição de refis para filtros de água serão incorporados diretamente às especificações e condições da contratação, observadas a legislação ambiental aplicável e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

14.2. Sustentabilidade

14.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis ao objeto, as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, especialmente aquelas relacionadas à aquisição, utilização, acondicionamento e descarte de materiais de consumo.

14.2.2. Materiais e ciclo de vida – Os refis deverão ser novos, de primeiro uso e apresentar qualidade e desempenho compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, de modo a assegurar sua adequada utilização e evitar substituições ou descartes prematuros decorrentes de produtos inadequados ou incompatíveis com os equipamentos de filtragem. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade, segurança, compatibilidade e economicidade da contratação, poderão ser priorizados produtos e componentes que apresentem menor impacto ambiental.

14.2.2.1. Deverão ser observados, quando aplicáveis, os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à prevenção e redução da geração de resíduos, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização e substituição dos refis.

14.2.3. Certificações e normas técnicas – Os refis deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas e requisitos legais aplicáveis ao produto. Quando exigidos pela legislação ou regulamentação pertinente, deverão possuir certificações, registros, homologações ou demais comprovações emitidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da apresentação de documentação técnica necessária à comprovação de sua conformidade e compatibilidade com os equipamentos de filtragem.

14.2.4. Conformidade do fabricante ou fornecedor – O fabricante, distribuidor ou fornecedor deverá estar regularmente constituído e apto ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos refis fornecidos, bem como pelo atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às disposições legais aplicáveis.

14.2.4.1. Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados, quando aplicável, da documentação técnica necessária à sua correta utilização, conservação, armazenamento e substituição, incluindo informações do fabricante relativas às condições de armazenamento, prazo de validade, vida útil e demais orientações pertinentes ao produto.

14.2.5. Embalagens sustentáveis – As embalagens deverão assegurar a integridade dos refis durante o transporte e armazenamento, evitando danos, contaminações ou comprometimento de suas características. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da proteção dos produtos, deverão ser utilizadas embalagens constituídas por materiais recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental, buscando reduzir a geração de resíduos e favorecer sua destinação adequada.

14.2.6. Descarte ambientalmente adequado – Os refis utilizados ou que não apresentem mais condições de utilização deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis. Sempre que houver sistema de logística reversa ou outra forma de destinação ambientalmente adequada legalmente aplicável ao produto, deverão ser observados os procedimentos correspondentes.

14.2.6.1. Os fornecedores deverão observar, quando aplicável, as obrigações legais relacionadas ao gerenciamento, recolhimento, tratamento, reciclagem ou destinação final dos resíduos decorrentes dos produtos fornecidos, especialmente quando houver regulamentação específica ou sistema de logística reversa aplicável aos componentes ou materiais que constituem os refis.

14.2.7. Uso racional dos recursos – A aquisição deverá priorizar produtos compatíveis com os equipamentos de filtragem existentes e adequados às especificações estabelecidas pela Administração, evitando-se a aquisição de produtos incompatíveis, de baixa qualidade ou inadequados à finalidade pretendida, de modo a reduzir desperdícios, substituições desnecessárias e a geração de resíduos.

14.2.8. As exigências de sustentabilidade estabelecidas nesta contratação deverão ser aplicadas de forma proporcional às características dos refis para filtros de água, sem comprometer a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. Diretrizes do Certame

15. Diretrizes da Contratação Direta

15.1. Participação de Consórcios: Considerando as características do objeto e a natureza da contratação direta, não se mostra necessária a formação de consórcio para o fornecimento dos refis para filtros de água, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade, padronizado e passível de fornecimento integral por empresa individualmente. Dessa forma, não será exigida a formação de consórcio, sem prejuízo da participação de fornecedores que eventualmente estejam organizados sob essa forma associativa, desde que

atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas no procedimento, quando cabível, em observância aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

15.2. Participação de Cooperativas: Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, considerando que o objeto consiste no fornecimento de refis para filtros de água e não envolve prestação de serviços de natureza incompatível com o regime cooperativista. A admissão de cooperativas contribui para a ampliação do universo de potenciais fornecedores, sem prejuízo da verificação dos requisitos de habilitação e da capacidade necessária para o adequado fornecimento do objeto.

15.3. Tratamento Diferenciado para ME e EPP: Será observado, no procedimento de contratação direta, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, quando cabíveis e compatíveis com a modalidade de contratação e com as características do objeto, os benefícios legalmente previstos, de forma a ampliar a participação de pequenos fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo dos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

15.4. Margem de Preferência: Não será aplicada margem de preferência no presente procedimento, uma vez que a utilização desse benefício depende do enquadramento do objeto nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e em sua regulamentação específica, não havendo, para o objeto desta contratação, previsão normativa específica que justifique sua aplicação. Dessa forma, será assegurada a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a disponibilidade, no mercado, de refis para filtros de água compatíveis com os equipamentos utilizados pela Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida e capazes de atender às especificações e requisitos estabelecidos pela Administração. A solução proposta apresenta baixa complexidade operacional, uma vez que consiste no fornecimento de materiais de consumo destinados à reposição dos elementos filtrantes, não demandando serviços especializados de instalação ou alterações na infraestrutura existente. Ademais, a existência de fornecedores aptos ao fornecimento, a possibilidade de aquisição dos produtos mediante procedimento de Dispensa Eletrônica e a compatibilidade dos quantitativos com a necessidade identificada demonstram a viabilidade da contratação, permitindo o atendimento tempestivo da demanda, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE NIAS FERNANDES JUNIOR

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 12:03:44.

LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 11:57:51.